



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ITAPETINGA

**EDITAL N° 05 DE 21 de março de 2023**  
**EDITAL DE MATRÍCULA CURSO TÉCNICO EM VENDAS - EAD**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS ITAPETINGA , no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 280 de 18 de março de 2022, publicada no D.O.U de 21 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, , convoca os(as) candidatos(as) aprovados (as) na no processo para ingresso de estudantes em 2023, Curso Técnico em Vendas EaD, para matrícula.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação, pelos(as) candidatos(as), documentação pessoal específica, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

2.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar para o e-mail da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus iTAPETINGA (sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br) cópias dos seguintes documentos:

- I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 2.1.
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou casamento;
- IV. Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino médio por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos e, pelo menos, duas doses da vacina contra a COVID-19, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VII. Cartão do SUS;
- VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XI. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- XII. 01 foto 3x4 (recente);
- XIII. Formulário de matrícula constante no anexo I deste edital, devidamente preenchido.

2.3 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.

2.4 Na ausência da apresentação do documento constante no item 2.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo 30 dias.

2.5 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 2.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de 30 dias.

2.6 Caso o candidato tenha sido contemplado por reserva de vaga, deve também observar a documentação exigida para a modalidade de vaga segundo lista de documentos prevista no item 6 do Edital 1, de 13 de fevereiro de 2023. link:[https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/files/2023/02/Edital\\_N%C2%B001-de-13-de-Fevereiro-2023.pdf](https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/files/2023/02/Edital_N%C2%B001-de-13-de-Fevereiro-2023.pdf), bem como anexos no link: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/files/2023/02/Anexos-do-Edital-N%C2%B001-de-13-Fevereiro-2023.pdf>

2.7 Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula através deste edital após período previsto em cronograma.

2.8 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### 3. DO CRONOGRAMA DE CONVOAÇÃO PARA MATRÍCUL

3.1 Os(As) candidatos(as) aprovados deverão encaminhar a documentação para o e-mail: [sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br) impreterivelmente nos prazos estipulados a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Horário</b>
<b>Técnico em Vendas</b>	<b>22 a 27/03/2023</b>	<b>A documentação deverá ser enviada em PDF, arquivo único até as 17h do dia 27/03</b>

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

4.2 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.3 O(A) candidato(a) deverá, no primeiro dia de aula presencial, apresentar na SRA os originais dos documentos enviados por e-mail para que seja feita a conferência de toda documentação.

4.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada

para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

4.5 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

4.6 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

4.7 O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso específico.

4.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do Campus.

ANEXO I

**Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA**

**FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**

**EM LETRA DE FORMA**

<b>CURSO</b>																
<b>DADOS PESSOAIS</b>																
CPF						*				*				-		
NOME																
<b>NOME SOCIAL</b>																
E-MAIL																
MÃE																
PAI																
SEXO		[ ] MAS. [ ] FEM.						DATA DE NASCIMENTO								
ESTADO CIVIL																
RAÇA		[ ] PRETO [ ] PARDO [ ] BRANCO [ ] INDÍGENA														
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		[ ] SIM , QuAL? [ ] NÃO														
<b>NATURALIDADE</b>																
PAIS				ESTADO				NACIONALIDADE								
CIDADE																
<b>ENDEREÇO E CONTATO</b>																
CEP					-			RUA								
BAIRRO									NÚMERO							
ZONA		URBANA [ ] RURAL [ ]														
CIDADE									ESTADO							

TELEFONE FIXO			TELEFONE CELULAR	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL <i>SE MENOR DE 18 anos</i></b>				
NOME				
CPF				
SEXO	[ ] MAS. [ ] FEM.		DATA NASCIMENTO	
GRAU DE PARENTESCO				
TELEFONE CELULAR			TEL. FIXO	
E-MAIL				

Assinatura \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Romulo Sposito das Virgens DIRETOR GERAL - CD2 - ITA-DG**, em 21/03/2023 15:38:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 417797

**Código de** d022387569

**Autenticação:**

